

Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga Protocolo Geral 20174071 28/09/2017 08:11 Documento ML - EM 104/2017

ASSUNTO: EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 247/2017, QUE ALTERA PROGRAMA DA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.435, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade abaixo subscrito propõe emendas ao PROJETO DE LEI Nº 247/2017, protocolizado nesta Casa em 01/09/2017, que altera Programa da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, criado pela Lei Municipal nº 4.435, de 28 de junho de 2017, de autoria do Executivo Municipal, com o seguinte teor:

EMENDAS MODIFICATIVAS:

Altera a Ementa do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, que passa a 1) ter a seguinte redação:

Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, para o exercício programa 2018.

Altera o Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, que passa a 2) constar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 - Educação Integral, aprovado pela Lei Municipal nº 4.435 de 28 de junho de 2017, de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício programa 2018, adaptando a Classificação das metas e ações da Educação Infantil para Creche e pré Escola, como orienta a Secretaria do Tesouro Nacional, ratificada pelo Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, passa a constar com 3) a seguinte redação:

Art. 2º A alteração da estrutura da classificação da Despesa no Programa de Governo Nº 0002 - Educação Integral, encontra-se detalhada no Anexo de Metas Fiscais: Programas, Metas e Ações (LDO 2018 - Situação em 01/01/2018), incorporado ao Projeto, demonstrando o valor inicial previsto em R\$ 3.558.000,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2.018.





Câmara Municipal da Estância Turística de Stitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

O Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 247/2017, passa a constar como Art. 3°, mantendo sua redação.

JUSTIFICATIVA: As alterações, ora propostas, visam exclusivamente corrigir erros de digitação e falhas redacionais.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 27 de setembro de 2017.

LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO Vice-Presidente da Comissão

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES Secretário da Comissão

A Sua Excelência ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga

